



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: maurilio.jambeiro@uol.com.br



## LEI MUNICIPAL Nº 1654 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ALTERA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

**ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64 sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

### **Crédito Aberto**

|                    |        |              |                                                                                       |            |
|--------------------|--------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão:             |        | 07           | SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM                                                       |            |
| Unidade Executora: |        | 07.01        | S.E.R.M E OFICINAS                                                                    |            |
| Atividade          |        | 2.039        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO ESPECÍFICO DO MUN. COM O CONSÓRCIO PÚBLICO TRÊS RIOS. |            |
| Recurso            | 01.110 | 3.3.93.39.00 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica                                           | 250.000,00 |

### **Anulação de Dotação**

|                    |        |              |                                                                       |            |
|--------------------|--------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão:             |        | 07           | SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM                                       |            |
| Unidade Executora: |        | 07.01        | S.E.R.M E OFICINAS                                                    |            |
| Atividade          |        | 2.037        | AÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL TRÊS RIOS. |            |
| Recurso            | 01.110 | 3.3.71.70.00 | Rateio em participação em Consórcio Publico                           | 250.000,00 |

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **Anulação de Dotação do exercício de 2013** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: maurilio.jambeiro@uol.com.br



**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, aos 23 de dezembro de 2.013.

**Altemar Machado Mendes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**Maurílio de Jesus Faria**  
Chefe da Seção de Administração

Registrado e publicado no Setor de Administração da Prefeitura aos 23 de dezembro de 2013.